

**LEI MUNICIPAL Nº3342/2021**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NA FUNDAÇÃO  
HOSPITALAR MUNICIPAL JOAO HENRIQUE”**

*Projeto de Lei nº3581/2021  
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar entre administrações no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais) do orçamento vigente, para atender as demandas dos serviços de saúde na Fundação Hospitalar Municipal João Henrique, nas seguintes dotações orçamentárias:

04.01.00.10.302.0045.2.0149.339030 - FICHA 25 fonte 1.59	R\$ 500.000,00
04.01.00.10.302.0045.2.0149.339039 - FICHA 27 fonte 1.02	R\$ 650.000,00
<b>Total :</b>	<b>R\$ 1.150.000,00</b>

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas do artigo anterior fica autorizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**IPMCA**

03.03.00.09.272.0069.2.0080.319001 – FICHA 17- fonte 1.03 R\$ 600.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG**

01.01.00.01.031.0001.2.001.319013 – FICHA 2 fonte 1.00	R\$ 15.000,00
01.01.00.01.121.0001.2.002.319004 – FICHA 5 fonte 1.00	R\$ 25.000,00
01.01.00.01.121.0001.2.002.319011 – FICHA 6 fonte 1.0	R\$ 300.000,00
01.01.00.01.121.0001.1.001.449051 – FICHA 9 fonte 1.00	R\$ 20.000,00
01.01.00.01.122.0001.2.003.339030 – FICHA 11 fonte 1.00	R\$ 60.000,00
01.01.00.01.122.0001.2.003.339035 – FICHA 13 fonte 1.00	R\$ 110.000,00
01.01.00.01.122.0001.2.003.339092 – FICHA 16 fonte 1.00	R\$ 10.000,00
01.01.00.01.364.0001.2.005.339018 – FICHA 18 fonte 1.00	R\$ 10.000,00

**Total das anulações**

**R\$ 1.150.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de agosto de 2021.

Conceição das Alagoas/MG, 04 de agosto de 2021.



**Ivaina Reis de Oliveira**  
Prefeita Municipal